



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MOJU - PA, 12 de Janeiro de 2017

DEODORO PANTOJA DA ROCHA
Prefeito Municipal